



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

02/2017

09 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a alteração de número máximo para requerimentos e indicações por Sessão Ordinária, alterando as redações dos Artigos 202 e 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubinéia".

PAULO DE ARAÚJO GOULART, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O Artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubinéia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202 - Será limitado a cada vereador, a proposição de até 03 (três) requerimentos por Sessão Ordinária".

Artigo 2º - O artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubinéia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 205 - Será limitado a cada vereador, a proposição de até 05 (cinco) indicações por Sessão Ordinária".

Parágrafo Único - (...)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE ARAÚJO GOULART

Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.

ELIANE APARECIDA DA ROCHA

Diretora do Departamento Administrativo